

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 08 de novembro de 2018

Ano VI

Edição nº 879

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Ata de Julgamento das Amostras da Licitação na Modalidade Pregão nº 35/2018-CISAMUSEP.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018, às 09h30min, na sala de Licitações do CISAMUSEP, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio para dar continuidade aos procedimentos referentes ao Processo nº 35/2018 - CISAMUSEP, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresas para aquisição de Materiais Hospitalares utilizados no CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, devidamente autorizado pelos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993. Cumpre recordar que a suspensão foi ocasionada pela necessidade de análise das amostras dos materiais, em razão das marcas apresentadas não serem pré-aprovadas. Iniciada a reunião, o Pregoeiro relatou o não recebimento da amostra da empresa CNPJ: 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI referente ao item 11 e o recebimento tempestivamente das amostras, Declaração de Entrega de Amostras e Relação de Amostra dos itens 10, 13 e 15, conforme solicitado no Edital. Após análise das amostras e laudos expedidos pelos setores de Enfermagem e Odontologia, a Comissão decidiu por: A) DESCLASSIFICAR a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI do item 11, pois não apresentou amostra, conforme item 22.10 do Edital, e do item 15, uma vez que as amostras não foram aprovadas, pois o material não atende ao descritivo do Edital no quesito “ampola de vidro”. B) CLASSIFICAR a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI nos itens 10 e 13, uma vez que as amostras apresentadas estão de acordo com o exigido no Edital. Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa apresentar as contrarrazões da análise das amostras conforme item 22.8.2 do Edital. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às 10h e lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COMISSÃO:

CARMELITO JUNIOR DELCIELO BENALI
PREGOEIRO

ALESSANDRA DE OLIVEIRA BORGONHONI CARDOSO
MEMBRO

RAFAELA KOGA PETRULIO KUMAGAE
MEMBRO

THAÍS GONÇALVES
SUPLENTE

Ata de Julgamento De Recurso Administrativo da Licitação na Modalidade Pregão nº 34/2018-CISAMUSEP.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018, às 8h30min, na sala de Licitações do CISAMUSEP, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio para dar continuidade aos procedimentos referentes ao Processo nº 34/2018 - CISAMUSEP, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos ao CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, devidamente autorizado pelos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993. Cumpre recordar que a empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** manifestou intenção de recurso na sessão anterior e conforme item 17.1 do Edital foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso interposto. Iniciada a reunião, a Pregoeira relatou o recebimento tempestivo do recurso interposto pela empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Examinados os pontos discorridos na peça recursal foi considerado procedente o recurso quanto ao pedido de revisão da decisão da Pregoeira em aceitar a proposta de preço da empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** sendo que esta empresa apresentou duas propostas de preço com preços divergentes. Diante da revisão da decisão da Pregoeira e decisão da Autoridade Superior a empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** fica desclassificada para o presente certame. Desta forma o **item 4** resta fracassado, devido à desclassificação de todas as empresas participantes. Desta forma segue a classificação: **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL – ME** com o valor total de R\$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais), **CHS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – ME** com o valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) e **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP** com o valor total de R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais). **Todos os itens foram adjudicados, com exceção dos itens 4 e 6 que restaram fracassados.** Fica consignado que os licitantes vencedores entregarão a proposta reajustada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados desta data. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às 9h e lavrada a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio.

COMISSÃO:

CARMELITO JUNIOR DELCIELO BENALI
PREGOEIRO

ALESSANDRA DE OLIVEIRA BORGONHONI CARDOSO
MEMBRO

RAFAELA KOGA PETRULIO KUMAGAE
MEMBRO

THAÍS GONÇALVES
SUPLENTE

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP
Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87.053-285 – Fone: (44) 3123-8300
Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br